



MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA



Entretanto, devido ao ineditismo e à complexidade das variáveis técnicas envolvidas, é precário o conhecimento no país quanto aos procedimentos para o descomissionamento de instalações nucleares, especialmente as que envolvem a exploração de minérios radioativos, não havendo normativos específicos dos órgãos responsáveis pelas licenças das Unidades Operacionais, das legislações e das normas federais voltadas para a mitigação e recuperação do meio ambiente resultante da exploração de minas de urânio, e dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentários que deverão ser considerados para sua quantificação. Desta forma se faz necessária a realização de Estudos Técnicos que forneçam uma estimativa confiável afim de subsidiar a constituição de uma provisão para descomissionamento de todas as Unidades Industriais da INB, os quais já foram iniciados com a contratação do Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear (CDTN) com foco na Unidade em Descomissionamento de Caldas/MG (UDC).

A Diretoria Executiva através da Portaria nº 153/2023 emitida em 24/11/2023 alterou a Portaria nº 010/2023 de 06/02/2023 destinada a avaliar os Planos de desmobilização, desmantelamento de materiais/estruturas, remediação e reabilitação de áreas degradadas no âmbito das unidades subordinadas à Diretoria de Recursos Minerais - DRM da INB.

#### Reserva Estatutária de Desmobilização e Descomissionamento

Visando suportar financeiramente e evitar a interrupção das ações de descomissionamento ora em curso, foi consensado na Nota Técnica Conjunta INB-ENBPar nº 001/2022, a qual foi aprovada pelos Conselhos de Administração de ambas empresas e pelos Ministérios de Minas e Energia - MME e da Economia - ME, que o saldo acumulado na reserva especial de dividendos não pagos do acumulado até o exercício de 2021, no montante de R\$ 190.663 mil seria destinado em Assembleia Geral para ser utilizado na constituição da Reserva Estatutária para a Desmobilização e Descomissionamento da INB.

A proposta de reversão dos recursos da Reserva Especial de Dividendos Não Pagos para a Reserva Estatutária de Descomissionamento foi aprovada pelo Conselho de Administração da INB por meio da Resolução nº 004/2023 e encaminhada para apreciação e manifestação da ENBPar em Assembleia Geral. A apreciação e aprovação da mesma ocorreu na 46ª AGE realizada em 27/04/2023, porém ainda se encontra pendente de consolidação em Estatuto Social.

#### 32. COBERTURA DE SEGUROS

Para proteção do patrimônio, a Companhia transfere através da contratação de seguros, os riscos que, na eventualidade de sua ocorrência, possam acarretar prejuízos que impactem, significativamente, o patrimônio da Companhia, sendo as coberturas compatíveis com seu porte e suas operações.

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações financeiras, conseqüentemente não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.

Os ativos e as operações da companhia estão segurados por valores suficientes à cobertura de eventuais riscos e sinistros, conforme segue:

Seguros	Vigência	Valor Segurado	Prêmio Equivalente
<b>Riscos Nucleares:</b>		<b>2.226.303</b>	<b>12.876</b>
Riscos Nomeados - Unidades industriais	07/04/2024	2.226.303	12.876
<b>Outros:</b>		<b>10.000</b>	<b>1.000</b>
D&O	09/11/2024	10.000	1.000
<b>Diversos</b>		<b>515.248</b>	<b>4.306</b>
Risco Empresarial - Escritórios da INB	28/11/2024	16.296	5
Seguro Patrimonial	18/11/2024	85	1
Veículos	15/04/2024	17.110	287
Seguro garantia contrato fornecimento de energia	31/01/2024	967	4
Seguro vida em grupo e acidentes pessoais	31/10/2025	237.756	2.250
Transporte internacional – avarias nos estoques (2)	24/08/2024	242.035	1.758
Transporte nacional – avarias nos estoques (3)	23/10/2024	1.000	2
<b>Total</b>		<b>2.751.552</b>	<b>18.182</b>

(1) Em caso de sinistro, a indenização é de 100% da tabela FIPE. Quando não existe referência na tabela FIPE, a indenização é realizada por valor determinado, discriminado no Termo de Referência e conseqüentemente em apólice.

(2) Valor total de R\$ 1.000 por embarque.

(3) Valor total de US\$ 50.000 por embarque.

#### 33. EVENTO SUBSEQUENTE

##### Aquisição de Urânio para as recargas de Angra

Para atendimento ao cronograma de entrega das recargas para as Usinas Nucleares de Angra foram adquiridos da estatal russa Rosatom um carregamento contendo 21 toneladas do gás hexafluoreto de urânio (UF6) enriquecido a ser processado na FCN em Resende (RJ) e que serão utilizadas na fabricação de 44 elementos combustíveis para a recarga de Angra 1. A entrega está prevista para ocorrer no mês de fevereiro de 2024.

## RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Aos Administradores e Acionistas Indústrias Nucleares do Brasil S.A.

Rio de Janeiro – RJ

#### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Reponsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre as demonstrações financeiras.

#### Ênfases

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 7.1 e 26.1 – registro de tributos diferidos referente ao imposto de renda e a contribuição social diferidos ("tributos diferidos") são reconhecidos sobre as diferenças temporárias entre os saldos de ativos e passivos reconhecidos nas demonstrações contábeis e nas bases fiscais correspondentes, usadas na apuração do lucro tributável, incluindo saldo de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social não sujeitos à prescrição. Os impostos diferidos passivos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias tributáveis e os impostos diferidos ativos são reconhecidos sobre todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas quando for provável que a base tributável futura será em montante suficiente para absorver as diferenças temporárias dedutíveis. Os impostos diferidos ativos e passivos são mutuamente compensados apenas quando há o direito legal de compensação, quando estão relacionados aos impostos administrados pela mesma autoridade fiscal e a Companhia pretende liquidar o valor líquido dos seus ativos e passivos fiscais correntes. O Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) diferidos são registrados para refletir no resultado do período os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil no contexto das leis fiscais aplicáveis, bem como na projeção de lucro tributável para os períodos subsequentes. A Administração considera que os créditos fiscais diferidos ativos serão realizados na proporção da realização das provisões e da resolução final dos eventos futuros, fundamentados nas projeções baseadas em seu Planejamento Estratégico. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 10. IMOBILIZADO - Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1), Redução do Valor Recuperável de Ativos, que define procedimentos visando assegurar que os ativos não sejam registrados contabilmente por um valor superior aquele passível de ser recuperado no tempo por uso nas operações, foi atestado pelas empresas Delos Consultoria Ltda e Integrate Soluções de Informática, Controle Patrimonial e Avaliações Ltda.O Laudo de Avaliação do Ativo Imobilizado e Teste de Impairment foram realizados em 2022. Nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2023, a Companhia realizou um acompanhamento, sem identificar indicativos de desvalorização de seus ativos, portanto, não realizou o teste de recuperabilidade, sem prejuízo ao atendimento às normas contábeis. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado nas notas explicativas nºs 12, 21 K e 24 - SUBVENÇÃO DO TESOURO PARA INVESTIMENTOS, a partir do exercício de 2010, os recursos do Tesouro para investimentos no Projeto de Enriquecimento de Urânio, recebidos desde 2008, passaram a ser tratados como subvenção (receita a apropriar), sendo reclassificados para a conta retificadora do Ativo Não Circulante - Subvenção do Tesouro para Investimentos, como forma de demonstração da dedução dos ativos adquiridos com a subvenção, para apuração do valor líquido do Ativo, sendo apropriado ao resultado com base na depreciação ou por baixa dos ativos adquiridos com os respectivos recursos, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 96/2022, item 24 (itens 23, 24 e 27 do CPC 07 (R1)). Esse procedimento se deve em função da consulta formulada pelo Conselho Fiscal da INB à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que se pronunciou por intermédio do parecer PGFN/CAS/nº 2.332/2010, contrariamente à classificação desses recursos como adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, por entender que a CNEN não seria a responsável pelas transferências financeiras a título de subvenção para Investimento para a INB, mas, sim, o Tesouro Nacional (União), através da Fonte 100. Com a transformação da INB em empresa pública e em decorrência da transferência das ações para a União em dezembro de 2020, os recursos de subvenção destinados para investimentos poderiam ser classificados como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC e, por conseguinte, deixariam de ser tributados, segundo os termos do Decreto nº 3.000/99, art. 392, inciso I, deixando o saldo desses recursos de ser corrigido pela taxa de juros SELIC, excetuando-se à regra do art. 2º do Decreto nº 2.673 de 16 de julho de 1998, por serem constituídos de recursos provenientes exclusivamente do setor público. A partir do exercício de 2023, a realização dos recursos que foram recebidos do Tesouro Nacional como Investimentos que estavam classificados como Receita de Subvenção, passaram a ser classificados dentro de Outras Receitas Operacionais. A sua realização acontece com base na depreciação ou por baixa dos ativos adquiridos com tais recursos, de acordo com o disposto na Resolução CVM nº 96/2022, item 24 (itens 23, 24 e 27 do CPC 07 (R1)). A Companhia irá propor na próxima Assembleia Geral Extraordinária a constituição e a destinação dos recursos reconhecidos no exercício como Outras Receitas Operacionais para a criação da Reserva de Incentivos Fiscais. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 16. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO, considerando que a INB é corresponsável em regime de solidariedade plena com as demais patrocinadoras do NUCLEOS, e já que não ocorre a segregação formal dos ativos, o resultado da avaliação atuarial independente realizada pela Grant Thornton apontou Déficit na ordem de R\$ 215.991 mil em 31 de dezembro de 2023. Sendo que a INB possuía em seu passivo circulante e não circulante uma dívida contratada de R\$ 199.250 mil na data de 31 de dezembro de 2023, devendo esse valor ser deduzido do passivo atuarial apurado, já que se trata de dívida relacionada aos benefícios pós-emprego do plano previdenciário. Desse modo, originou-se então a necessidade de reverter R\$ 23.629 mil em R\$ 6.888 mil. A Grant Thornton manteve o critério adotado na Avaliação Atuarial anterior, utilizando a proporcionalidade das contribuições normais relativas da INB em relação ao total de contribuições normais vertidas no exercício, extraídas do balancete do NUCLEOS, em 31 de dezembro de 2023. Essa proporcionalidade de contribuições indicou uma taxa de rateio de 28,46% dos ativos financeiros do Plano. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

Conforme nota explicativa nº 18, constituição da provisão para quebra de contrato: Carga Inicial do Núcleo de Angra 3. O projeto de construção de Angra 3 foi iniciado na década de 1980, contudo, em razão de diversos fatores, especialmente, as restrições orçamentárias impostas ao empreendimento, as obras permaneceram paralisadas até 2008, tendo sido retomadas a partir da edição da Resolução nº 3/2007 do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE). O normativo citado determinou que a Eletro nuclear e a Eletrobras conduzissem a continuidade da construção de Angra 3, com vistas à entrada em operação comercial da Usina no exercício de 2013. Como fornecedora exclusiva dos Elementos Combustíveis para as Usinas Nucleares brasileiras, a INB formalizou em 24/05/2010 os seguintes instrumentos contratuais junto à Eletro nuclear, relativos à carga inicial do núcleo do reator de Angra 3: contratos nºs - GAC.T/CT-009/10 - Fornecimento de Concentrado de Urânio; GAC.T/CT-010/10 - Fornecimento de Urânio Enriquecido; e GAC.T/CT-011/10 - Fabricação de Elementos Combustíveis. Como a implantação da Usina de Angra 3 foi novamente postergada e os contratos elencados na tabela acima vigoraram até o exercício de 2015, as partes decidiram em comum acordo, em reunião realizada em 2021, pela rescisão amigável desses instrumentos e a realização de um encontro de contas, com vistas à lavratura do termo de aceitação definitiva e a quitação

#### 34. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E EMPREGADOS

A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutário é como segue:

	Período de 3 meses findos em		Período de 12 meses findos em	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Remunerações e benefícios curtos prazo	823	879	3.109	2.888
<b>Total</b>	<b>823</b>	<b>879</b>	<b>3.109</b>	<b>2.888</b>

O honorário atribuído aos dirigentes, corresponde ao valor aprovado pelo Conselho de Administração na RCA nº 015/2023, de 21/03/2023, e pela Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais - SEST, por meio da Nota Técnica SEI nº 7.488/2023/MGI, de 18/04/2023, para o período compreendido entre abril de 2023 a março de 2024. A remuneração máxima, mínima e média dos dirigentes e empregados pode ser observada abaixo:

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Remuneração de diretores</b>		
Maior remuneração de diretores	40.840	32.502
Menor remuneração de diretores	35.427	32.502
Remuneração média de diretores	36.510	32.502

A remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal equivale a um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos à gratificação de férias e benefícios.

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Remuneração de conselheiros</b>		
Maior remuneração de conselheiros	3.838	3.521
Menor remuneração de conselheiros	3.838	3.521
Remuneração média de conselheiros	3.838	3.521

A remuneração paga aos empregados é composta de salário, tempo de serviço, periculosidade e gratificação de função, efetivamente recebidos, de acordo com a política salarial praticada pela Companhia.

	31/12/2023	31/12/2022
<b>Remuneração de empregados</b>		
Maior remuneração de empregados	53.933	43.694
Menor remuneração de empregados	2.724	2.269
Remuneração média de empregados	13.203	11.190

#### DECLARAÇÃO DOS DIRETORES DA COMPANHIA

Declaramos, na qualidade de diretores da Indústrias Nucleares do Brasil S.A. – INB, sociedade por ações com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 1 - sala 1901, Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20.090-003, inscrita no CNPJ sob o nº 00.322.818/0001-20, que revimos, discutimos e concordamos com o conjunto das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e com o Relatório de revisão dos auditores independentes da MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S acerca das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

	Adauto Seixas Presidente	
Luiz Antônio da Silva Diretor		Marcos Fricks Cavalcante Diretor
Maurício Pessoa Garcia Júnior Diretor		Reinaldo Gonzaga Diretor
Daniel Moraes da Costa Superintendente de Finanças		Eduardo Zaroni Contador – CRC – RJ 120.230/O-2

mútua das obrigações assumidas e incorridas pelas partes no decurso da vigência dos contratos antigos, as quais serão quitadas quando da execução dos novos contratos para o fornecimento do núcleo de Angra 3. Para tanto, foram criados, em 2022, Grupos de Trabalho em ambas empresas com o objetivo de proceder ao levantamento de dados e valores envolvidos no encontro de contas, bem como, negociar e elaborar os novos contratos de fornecimento do combustível nuclear para a Carga Inicial da Usina de Angra 3. Após diversas trocas de correspondências e informações entre os Grupos de Trabalho de ambas empresas, o levantamento dos valores envolvidos no encontro de contas foi concluído em 30/11/2023 com a emissão do Relatório revisado SUPEC.P/NT-010.01. Assim, por meio da CESUPEC.P-068/23 de 18/12/2023 a INB encaminhou o referido Relatório contendo a proposta revisada para o encontro de contas dos contratos nos GAC.T/CT-009/10, GAC.T/CT-010/10 e GAC.T/CT-011/10, e por meio da CE-SUPEC.P-014/23 de 10/03/2023 a INB encaminhou a Proposta Comercial SUPEC.P-001/23 relativa aos novos contratos de Fornecimento da carga inicial de Angra 3. Ambas propostas permanecem sob avaliação da Eletronuclear até o encerramento do exercício de 2023. A constituição da provisão considerou os valores levantados no Relatório SUPEC.P/NT010.01 sendo ainda objeto de correção pelo índice de reajuste dos referidos contratos e mediante a reversão dos valores que estavam registrados como Adiantamento de Clientes no longo prazo. Nossa opinião não apresenta modificação em relação a este assunto.

#### Outros assuntos

##### Demonstração de Valor Adicionado

Revisamos a Demonstração do Valor Adicionado ("DVA"), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de NBC TG 09. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foram elaboradas, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias.

##### Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações, que compreendem o relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas outras informações obtidas antes da data deste relatório, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

##### Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

##### Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2024.

MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CRC RS 4632/O S RJ  
DIEGO ROTERMUND MOREIRA  
Contador CRC RS 68603 S RJ  
CNAI Nº 1128  
Sócio – Responsável Técnico